

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Estágio Supervisionado e Remunerado da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

EDITAL Nº SEFAZ Nº 9/2025/GABSEC, DE 14/08/2025.

A Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins – Sefaz-TO por meio da Superintendência de Administração e Finanças - SAF e executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP torna pública a abertura de processo seletivo simplificado e para o cadastro reserva de vagas para estágio supervisionado e remunerado, de acordo as especificações deste instrumento, a saber:

1. PERFIL DA VAGA

CARACTERÍSTICAS DA VAGA	
Atividades	O Programa de Desenvolvimento de Estágio da SEFAZ visa oferecer aos estudantes do ensino superior, médio e técnico a oportunidade de realizar atividades complementares em suas áreas de formação. Com isso, busca-se promover o desenvolvimento do educando, aprimorar sua aprendizagem profissional e sociocultural, e prepará-lo para uma vida cidadã, além de capacitá-lo a contribuir nas atividades da SEFAZ.
Cidades	Palmas – TO e cidades onde tem Delegacias Regionais de Fiscalização, quando autorizado pelo gestor da Pasta.
Valor da bolsa auxílio	Nível Superior/Tecnólogo: R\$ 1.518,00 – 5h/dia. Nível Médio ou Técnico: R\$ 1.062,00 – 4h/dia.
Benefícios	Auxílio transporte. Seguro de Vida.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção para o Programa de Estágio da Sefaz, será regido por este Edital com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa Sefaz nº 4, de 4 de outubro de 2024, e executado pela SAF, por intermédio da DGP, com observância na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

2.2 O Processo de Seleção visa à concessão de estágio na modalidade não obrigatório, supervisionado e remunerado, no âmbito da Sefaz a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior, técnico e médio reconhecidos pelos órgãos regulamentadores.

2.3 Somente candidatos de instituições que celebraram Convênio ou Termo de Cooperação com a Sefaz conforme Anexo II estarão aptos a participar do processo seletivo.



2.4 O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário da Sefaz.

2.5 O candidato não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.

2.6 Os aprovados em todas as etapas nesta seleção, poderão ser chamados para firmar o Termo de Compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga, e em conformidade com o Art. 7º da Instrução Normativa Sefaz nº 4/2024 de 10 de outubro de 2024.

2.7 O estagiário receberá bolsa auxílio, seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário, mais vale-transporte conforme consta no item 1.

2.8 O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a um ano.

2.9 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de candidatos de educação do ensino médio e técnico, 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no caso de candidatos do ensino superior e tecnólogo.

2.10 O período de estágio será de 1 (um) ano podendo ser renovado por mais um 1 (um) ano consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário Portador de deficiência PcD, período condicionado a matrícula regular na Instituição de Ensino.

2.11 A contratação de estagiário será feita gradualmente, de acordo com a necessidade da instituição, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o órgão, a Instituição de Ensino e o estagiário ou o responsável em caso de menor de 18 anos.

2.12 A convocação do candidato será feita por área de formação, conforme Anexo III deste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto em seu cronograma.

3.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada e clara, a sua impugnação.

3.3 Os pedidos de impugnações serão analisado e julgado pela equipe técnica da DGP.

3.4 Ao término da apreciação dos pedidos de impugnações de que trata o subitem anterior, será divulgado no portal de seleção, endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

3.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO



4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 É vedada a contratação de estagiário que possua mais de um contrato de estágio com a Administração Pública Estadual.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no portal de seleção, endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

4.4 Não haverá taxa de inscrição.

4.5 As inscrições serão analisadas pela equipe técnica da DGP e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

4.6 A DGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, assim como por cadastro ou inscrição realizados incorretamente.

4.7 O candidato portador de deficiência - PcD que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

4.8 Considera-se PcD o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.

4.9 As informações prestadas no cadastro de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reserva-se a Sefaz o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será realizada em 2 (duas) etapas, sendo: Análise e avaliação curricular e Teste de conhecimento.

6.1.2 A pontuação da análise e avaliação curricular será gerada no momento da inscrição e terá por base as informações inseridas pelo candidato no portal de seleção, endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, conforme quadro a seguir:

6.1.3 Dos critérios da avaliação Nível Médio ou Técnico

Critérios	Pontuação
Português (media final do ano anterior)*	3
Matemática (media final do ano anterior)*	2
Teste de Conhecimento	5
Total da pontuação	10
*Obs: As comprovações das médias serão através do histórico escolar do candidato.	

6.1.4 Dos critérios da avaliação Nível Superior/Tecnólogo



Critérios	Pontuação
Análise e avaliação curricular	4
Teste de Conhecimento	6
Total da pontuação	10

6.2 O candidato será classificado de acordo com a maior nota de pontuação obtida nos critérios avaliados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato classificado será incluído em uma lista de cadastro reserva e convocado para uma entrevista com o responsável pelo setor demandante, de acordo com a disponibilidade de vagas e a área de formação solicitada. Caso não seja aprovado na entrevista, o candidato poderá permanecer no cadastro reserva para futuras oportunidades durante a vigência deste Edital.

7.2 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado de cada etapa do processo será publicado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>.

8.2 O acompanhamento desta divulgação é de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Sefaz isenta de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelo candidato decorrente do não acompanhamento dos resultados.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

9.1 A DGP será responsável pelo agendamento da entrevista.

9.2 A data, horário e local das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz> contatos telefônico e/ou por outros meios, tais como e-mail e whatsapp e ocorrerão quando necessário.

9.3 O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.

9.4 O gestor da área demandante analisará o perfil do candidato mais adequado ao perfil solicitado e encaminhará o resultado à DGP.

9.5 Caso a convocação para a entrevista ocorra no semestre letivo diferente ao que foi realizada a inscrição no processo, o candidato deverão apresentar novo comprovante de matrícula.

9.6 O candidato aprovado, após a entrevista, será convocado a assinar o termo de compromisso de estágio.

10 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:



10.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, português conforme disposto no artigo 12 do Decreto nº 3.927 de 2001, ou estrangeiro, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.788, de 2008.

10.2.2 Ter na data da contratação, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, apresentando documento de emancipação ou acompanhado do responsável legal nos casos em que ainda não se atingiu a maioridade civil.

10.2.3 Ser candidato de ensino superior ou médio e técnico de uma das instituições de ensino elencadas no Anexo II deste Edital.

11.2.4 Estar matriculado e ter frequência regular em uma das instituições de ensino elencadas no Anexo II deste Edital.

10.2.5 Estar matriculado e ter frequência regular em curso de nível médio ou superior equivalente à área de formação para a qual se inscreveu neste processo seletivo.

10.3 A convocação do candidato aprovado será efetuada pela DGP, que o instruirá a apresentar a documentação necessária e a assinar o Termo de Compromisso. Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao local, na data e horário que serão divulgados por meio dos contatos fornecidos por ele no momento da inscrição, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, o candidato omissos será eliminado e não retornará para o cadastro reserva.

10.4 Para assinar o Termo de Compromisso, o candidato precisará apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de matrícula;
2. Documento de identificação com foto;
3. Comprovante de endereço;
4. Dados bancários.

10.4.1 Se for menor de 18 anos, também deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:

1. Documento de identificação com foto;
2. Comprovante de endereço.

10.5 Para o candidato portadores de Deficiência Física - PcD aprovados no processo seletivo, fica a obrigatoriedade no ato da assinatura do Termo de Compromisso à apresentação de laudo médico comprovando a deficiência.

10.6 O laudo médico deve atender às seguintes exigências obrigatórias:

1. Incluir o nome e o número do documento de identificação do candidato;
2. Apresentar o nome e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, juntamente com o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
3. Especificar a espécie e/ou grau/nível da deficiência;
4. Indicar a provável causa da deficiência, fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

10.7 Ter sido convocado para contratação após aprovação no processo seletivo na forma estabelecida e ter cumprido as determinações do presente Edital, o candidato convocado que por qualquer motivo não se apresentar nos prazos estipulados, bem como deixar de cumprir quaisquer das etapas subsequentes, será declarado desistente.



10.7.1 No caso de desistência formal ou informal da contratação prosseguir-se-á o chamamento do candidato classificados no cadastro reserva, seguindo as etapas do processo, observada a ordem classificatória.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/sefaz>, sendo de responsabilidade do candidato em acompanhar as publicações.

11.2 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste Edital, bem como eventuais instruções complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste Edital.

11.4 O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

11.5 O quantitativo geral de vagas poderá ser reduzido ou ampliado conforme necessidade e disponibilidade financeira da Sefaz.

11.6 A classificação não garante direito à convocação, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Sefaz.

11.7 Quaisquer questionamentos do candidato deverão ser encaminhados exclusivamente à Sefaz pelo e-mail: estagio@sefaz.to.gov.br.

11.8 Fica assegurado a Sefaz, o direito de cancelar este processo seletivo antes da assinatura do contrato de estágio.

11.9 É vedada a participação de candidato que tenha vínculo de estágio com outras Instituições públicas Estadual.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SAF, através da DGP.

Palmas - TO, 14/08/2025.

ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DONIZETH A. DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DAS FASES	DATAS
Publicação do Edital Simplificado	18/08/2025
Impugnação do Edital Simplificado	19 e 20/08/2025
Divulgação do resultado de impugnação do edital	25/08/2025
Inscrições	27/8 a 05/9/2025
Análise e Validação das Inscrições	09 e 10/9/2025
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	11/09/2025
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/09/2025
Análise dos Recursos Contra o Indeferimento da vaga	15/09 a 16/09/2025
Divulgação dos recursos contra o indeferimento de vaga	17/09/2025
Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	18/09/2025
Aplicação das avaliações	24 e 25/09/2025
Resultado das avaliações	30/09/2025
Interposição de Recurso do resultado das avaliações	01/10/2025
Resultado dos Recursos interpostos	02/10/2025
Resultado final	09/10/2025
Obs: As datas divulgadas nesse cronograma poderão sofrer alterações.	



ANEXO II- INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Faculdade Serra do Carmo-FASEC;
Faculdade Católica;
Faculdade ITOP;
Faculdade Dom Orione de Araguaína;
Faculdade Objetivo;
Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC – Araguaína;
Instituto Federal do Tocantins - IFTO;
Instituto Educacional Santa Catarina - IESC/FAG;
Universidade do Tocantins- Unitins;
Universidade Federal do Tocantins - UFT;
Universidade Paulista - UNIP;
Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA;
Centro De Ensino Superior De Palmas - CESUP;
Centro Educacional Fatecie Ltda, Mantedora do Centro Universitário UNIFATECIE;
Universidade de Gurupi - UNIRG – GURUPI – TO;
Secretaria de Estado da Educação.

Ser aluno da rede pública estadual.

**ANEXO III - ÁREAS DE FORMAÇÃO****QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS**

BACHAREL OU TECNÓLOGO					
ORD	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS DIRETA	VAGAS DIRETA PcD	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
1	Administração	6	1	2	10
2	Análise de Sistema			1	1
3	Análise e Desenvolvimento de Sistema			1	1
4	Analista de Suporte Técnico	3		3	6
5	Analista Em Tecnologia da Informação	1			1
6	Ciência de Dados	2			2
7	Ciências Contábeis	7	1	2	10
8	Ciências da Computação	2		1	2
9	Ciências Econômicas			1	1
10	Direito	7	1	3	11
11	Engenharia Civil			1	1
12	Engenharia da Computação	1		1	2
13	Engenharia de Software	1		1	2
14	Gestão de Recursos Humanos	3		1	4
15	Gestão Pública			2	2
16	Inteligência Artificial	1			1
17	Jornalismo			1	1
18	Letras			1	1
19	Tecnologia em Marketing			1	1
20	Tecnologia em Sistema	1			1
	TOTAL	35	03	23	61

ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO					
ORD	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS DIRETA	VAGAS DIRETA PcD	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
1	Ensino Médio - (1º e 2º ano)	04	1	03	8
	TOTAL			08	